



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.200, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no *Decreto 7.102/2022, que declarou a vacância do cargo de Engenheiro Agrônomo* em decorrência da aposentadoria do senhor Lucir Rupolo,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Lucir Rupolo, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 2553-1, em razão da aposentadoria por Idade.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé
Prefeito do Município